



P6M

1901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$52.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar
(414) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 52.000,00
Recurso 1024 – Transporte escolar

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no
recurso 1024 – transporte escolar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil
reais), conforme art. 43 § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
da Educação para fins de custear despesas oriundas do Transporte escolar.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
22/11/11
[Assinatura]